



RELATÓRIO DE COMPATIBILIDADE TÉCNICA

A Comissão Específica, instituída através da Portaria nº 1.756, de 29 de outubro de 2025, publicada no DOENF em 29.10.2025, Edição nº 2.447, vem apresentar o relatório de compatibilidade técnica, na forma do item 4.3.4 do Termo de Referência inserto no PAe nº 9.784/2025 – Pregão Eletrônico nº 90.120/2025, nos termos que se passa a expor.

ANÁLISE

1. No dia 06.11.2025, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, por volta das 09 h e 30 min foi dado início a apresentação da amostra do *software* e equipamentos da empresa vencedora do r. pregão eletrônico – WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA (BINAR TECH) –, encontrando-se presentes os membros que esta subscrevem, a Secretária de Gabinete, Sr^a Mayra Martins Sebastião, bem como 02 (dois) representantes das empresas licitantes concorrentes e um preposto da empresa E&L.

2. De início, os apresentadores da amostra ressaltaram o histórico da empresa, com sede na cidade de Marechal Cândido Rondon, Paraná, bem como descreveram toda sua estrutura, incluindo suas filiais em diversos Estados da Federação, notadamente, Estado do Rio de Janeiro.

3. Em sequência, informaram que a referida empresa, a qual se encontra a 19 (dezenove anos) no mercado, presta serviços para centenas de entidades públicas, tanto a nível municipal, estadual e federal, incluindo-se uma diversidade de unidades de saúde públicas, ao exemplo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIO SAÚDE –, a qual administra 72 (setenta e duas) unidades de saúde, incluindo-se Unidades Hospitalares de grande porte, ao exemplo do Hospital Municipal do Andaraí, Hospital Municipal Miguel Couto, Hospital Municipal Souza Aguiar, dentre outros.

4. Ultrapassada a premissa, foi iniciada a amostragem do *software* desenvolvido, bem como todas as suas funcionalidades e ferramentas, a fim de se especificar item por item as exigências do r. Termo de Referência.

5. Em relação aos serviços de instalação, configuração e parametrização do *software*, cadastro/importação de banco de dados dos servidores, foi apresentada declaração de compatibilidade entre o sistema da Empresa E&L e o sistema da Binar Tech, sendo demonstrado vários exemplos de exportação/importação de dados com rápido processamento de



informações, através de ferramentas de fácil manipulação para os operadores.

6. Do mesmo modo, os equipamentos de leitura facial – EVO FACIAL 40 –, mostraram-se altamente eficientes, tendo em vista que são ultramodernos, possuem *no-break* com duração de, aproximadamente, 03 (três) a 04 (quatro) horas, funcionam através de Wi-Fi ou cabeamento, fazem a marcação *on line* e *off line*, possuem sistema antifraude e operam com reconhecimento facial baseada em Inteligência Artificial – IA, além de ser de fácil instalação, devido a sua pequena dimensão.

7. Foi realizada a captura de imagem, a fim de amostragem de marcação de ponto através do reconhecimento facial, inclusive com a geolocalização em tempo real, a qual foi realizada de modo *on line* e *off line*, sendo tal operacionalidade executada em poucos instantes, através de ferramentas de fácil manipulação, sem que fosse demonstrada nenhuma inconsistência ou dificuldade operacional.

8. As funcionalidades do *software* foram demonstradas por níveis de acesso, servidores, operadores e gestores do sistema, os quais podem ser parametrizados de acordo com a discricionariedade da Administração Pública.

9. Os servidores poderão ter acesso a diversas informações, tais como pesquisa de banco de horas, saldo devedor de horas, horas extras, comunicação de atrasos, justificativas de faltas, envio de atestados médicos, dentre outras funcionalidades, tudo em tempo real, através de aplicativo *mobile* ou de acesso direto ao *link* do sistema.

10. Os operadores e gestores poderão realizar centenas de operações relativas à importação/exportação de dados, controle de escalas, jornadas, diversos relatórios em vários formatos em tempo real, ativar cercas virtuais, mapear absenteísmo, afastamentos, férias, auditorias, dentre inúmeras ferramentas disponíveis, as quais poderão ser parametrizadas de acordo com cada regime jurídico – *celetista ou estatutário* –, ou de acordo com a discricionariedade da Administração Pública.

11. Os operadores e gestores terão suporte *on line*, através de aplicativo de mensagens, *e-mail* ou até mesmo, videochamadas através de reuniões que poderão ser solicitadas pelos gestores e, em casos específicos, através de atendimento presencial, considerando a base operacional disponível para tanto, além de todo o treinamento específico para operacionalização do *software* e equipamentos.



CONCLUSÃO

12. Conclui-se, portanto, que a amostra é totalmente compatível com todas as exigências do r. Termo de Referência e, em alguns aspectos, mostrou-se até superior, tendo em vista a utilização de tecnologia mais avançada, as quais trazem maior segurança e maior facilidade de operacionalização, devido a interface intuitiva e de simples manipulação, tanto para os servidores em geral, quanto para os operadores e gestores.

13. Na oportunidade, registra-se que a apresentação da amostra durou, aproximadamente, 03 h 00 min, encerrando-se por volta das 12 h 30 min.

DECISÃO

13. Diante do exposto, a Comissão Especial DECIDE:

a) Pela **APROVAÇÃO** da amostra, uma vez que, *exaustivamente*, foi demonstrado, que o *software* e equipamentos atendem todos os requisitos do Termo de Referência.

Sem mais, estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, aproveitando a oportunidade para apresentar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Douglas Pereira Martins
Mat. 302.466

Érica Pinheiro Terra
Mat. 199.206

Rejane Herdy Campos
Mat. 201.701

Thiago Parreira Ferreira Coimbra
Mat. 199.383